

GOS/OZ.  
(OP-752/40)

A C Ó R D ã O

Proc. 15.432/38

1 9 4 0

VISTOS E RELATADOS os autos do processo referente á proposta orçamentaria, para o exercicio de 1939, da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração, em Porto Alegre, na parte em que a mesma solicita a este Conselho:

a) - concessão dos reforços de Rs. 600\$000 (seis centos mil reis) para a verba "Administração - Diversas Despesas" e de Rs. 4:000\$000 (quatro contos de reis) para "Despesas Extraordinarias - Crédito Especial", afim de atender ás despesas decorrentes do recenseamento dos seus associados;

b) - concessão dos reforços de Rs. 2:250\$000 - (dois contos e duzentos e cincoenta mil reis) para a verba "Despesas de Administração - Pessoal Variavel", para pagar, numa base mensal de Rs. 450\$000 (quatrocentos e cincoenta mil reis)-, os cinco ultimos meses do ano, ao funcionário encarregado dos serviços extraordinarios junto ás Minas de S. Jeronimo, e Rs. 5:000\$000 (cinco contos de reis)-, em caráter provisorio, para gratificar ao pessoal encarregado do levantamento da divida ativa;

c) - concessão do reforço de Rs. 1:400\$000 (um contos e quatrocentos mil reis) para a verba "Despesas de Administração - Pessoal, afim de contratar, com o ordenado mensal de Rs. 350\$000 (trezentos e cincoenta mil reis)-, um funcionarios que se torna imprescindivel á vista do acrescimo de serviço;

d) - concessão do reforço de Rs. 250\$000 (duzentos e cincoenta mil reis) para a verba "Administração - Diversas Despesas - Despesas Miudas", para pagar, numa base mensal

M. T. I. C. - CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

de Rs. 50\$000 (cincoenta mil reis)-, ao funcionário encarregado do serviço da tesouraria;

e) - concessão do reforço de Rs. 1:500\$000 (um conto e quinhentos mil reis) para a verba "Administração - Diversas Despesas - Comissões Bancárias";

f) - concessão do reforço de Rs. 4:200\$000 (quatro contos e duzentos mil reis) para a verba "Administração - Diversas Despesas - Condução Membros da Junta";

g) - concessão do reforço de Rs. 1:000\$000 (um conto de reis) para a verba "Despesas Diversas - Restituição de Contribuições a Maior";

h) - concessão dos reforços de Rs. 8:000\$000 (oito contos de reis) para a verba "Despesas Diversas - Transferências" e Rs. 2:000\$000 (dois contos de reis) para a verba "Administração - Moveis e Utensilios";

i) - concessão do reforço de Rs. 600\$000 (seiscentos mil reis) para a verba "Aposentadorias Compulsórias";

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena:

a) - conceder os reforços de Res. 600\$000 (seiscentos mil reis) e Rs. 4:000\$000 (quatro contos de reis)-, constantes do item a); e os de Rs. 2:250\$000 (dois contos duzentos e cinquenta mil reis) e Rs. 5:000\$000 (cinco contos de reis)-, constantes do item b), observando-se a Junta Administrativa da Caixa pela aplicação indevida, que levou a efeito, da verba concedida para fins de levantamento da dívida dos associados a que se refere o art. 43 do dec. nº 20.465 e cientificando-a de que a verba era concedida deverá ser aplicada, estritamente no serviço a que se destina;

M. T. I. C. - CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

b) - indeferir o pedido de reforço de Rs. 1:400\$000 (um contos e quatrocentos mil reis), constante do item c), tendo em vista o que estabelece o plano de padronização;

c) - negar a concessão do reforço de Rs. 250\$000 (duzentos e cinquenta mil reis)-, constante do item d)-, em face do que determina o plano de padronização sobre o assunto;

d) - deferir o pedido de reforço de Rs. 1:500\$000 (um conto e quinhentos mil reis)-, constante do item e)-;

e) - indeferir o pedido de reforço de Rs. 4:200\$000 (quatro contos e duzentos mil reis)-, constante do item f)-, tendo em vista que o decreto-lei nº 610 estabelece uma gratificação para os presidentes e membros das Juntas Administrativas;

f) - conceder os reforços de Rs. 1:000\$000 (um conto de reis)-, constante do item g)-; Rs. 8:000\$000 (oito contos de reis) e Rs. 2:000\$000 (dois contos de reis)-, constantes do item h)-; e Rs. 600\$000 (seiscentos mil reis)-, constante do item i).

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1940.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Percival Godoy Ilha Relator

Fui presente. a) J. Leonel de Rezende Alvim Proc. Geral

Publicado no Diário Oficial de 1/8/40

M. T. I. C. - CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

b) - indeferir o pedido de reforço de Rs. 1:400\$000 (um contos e quatrocentos mil reis), constante do item c), tendo em vista o que estabelece o plano de padronização;

c) - negar a concessão do reforço de Rs. 250\$000 (duzentos e cinquenta mil reis)-, constante do item d)-, em face do que determina o plano de padronização sobre o assunto;

d) - deferir o pedido de reforço de Rs. 1:500\$000 (um conto e quinhentos mil reis)-, constante do item e)-;

e) - indeferir o pedido de reforço de Rs. 4:200\$000 (quatro contos e duzentos mil reis)-, constante do item f)-, tendo em vista que o decreto-lei nº 610 estabelece uma gratificação para os presidentes e membros das Juntas Administrativas;

f) - conceder os reforços de Rs. 1:000\$000 (um conto de reis)-, constante do item g)-; Rs. 8:000\$000 (oito contos de reis) e Rs. 2:000\$000 (dois contos de reis)-, constantes do item h)-; e Rs. 600\$000 (seiscentos mil reis)-, constante do item i).

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1940.

a) Francisco Barbosa de Rezende

Presidente

a) Percival Godoy Ilha

Relator

Fui presente. a) J. Leonel de Rezende Alvim

Proc. Geral

Publicado no Diário Oficial de 1/6/40.